

Câmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Veda a contratação ou atuação em função típica, no âmbito do Município de Ibitinga, de profissional médico com diploma de graduação expedido por universidades estrangeiras que não tenha sido revalidado.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2018, de autoria dos Vereadores Matheus Carreiro, Marlos Ribas Mancini e Richard Porto de Rosa).

Art. 1º É vedada a contratação ou atuação em função típica, no âmbito do Município de Ibitinga, de profissional médico com diploma de graduação expedido por universidades estrangeiras que não tenha sido revalidado por universidade pública do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do § 2º, do Art. 48, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 05 de outubro de 2018.

MATHEUS CARREIRO

Vereador PSDB

MARLOS RIBAS MANCINI

Vereador - PSC

RICHARD PORTO DE ROSA Vereador – PSDB





Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A importação de médicos estrangeiros, sem qualquer prova de qualificação do profissional contratado, visto a não realização da "revalidação" de seu diploma, é um total desrespeito com àqueles formados e avaliados em território nacional, bem como com os que serão atendidos por estes desqualificados médicos, que em sua grande maioria serão as pessoas mais pobres do Município de Ibitinga.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza como parâmetro ideal de atenção à saúde da população a relação de 1 médico para 1.000 habitantes. No Brasil, em 2011, essa relação chegou a 1,95 médicos para cada 1.000 habitantes, ou seja, quase o dobro.

A verdadeira discussão sobre a melhoria da saúde pública deve girar em torno da qualidade dos gastos públicos na área, dos rotineiros desvios de verbas e superfaturamentos na aquisição de insumos e aparelhos médicos, do péssimo estado de conservação das unidades de saúde e outras razões que levam os médicos a optarem pelo setor privado em detrimento do público.

Respeitosamente,

MATHEUS CARREIRO Vereador PSDB

MARLOS RIBAS MANCINI Vereador – PSC

RICHARD PORTO DE ROSA Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP

